MANUAL DE PREENCHIMENTO DO PAGAMENTO CENTRALIZADO DO COMERCIO EXTERIOR – PCCE

Sumário

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO PAGAMENTO CENTRALIZADO DO COMERCIO EXTE PCCE	
1. Solicitação de Exoneração do ICMS via DI	
Passo 1: Consulta e localização da DI a ser feito nova solicitação	3
Passo 2: Preenchimento de nova solicitação de exoneração do ICMS	4
Passo 3: Envio de documentos digitais e respostas às exigências fiscais	6
Passo 4: Cancelamento uma Solicitação de Exoneração	12
Passo 5: Consultar uma Solicitação de Exoneração Encerrada	13
2. Contas Bancarias Autorizadas via Duimp [em construção	14

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO PAGAMENTO CENTRALIZADO DO COMERCIO EXTERIOR – PCCE

1. Solicitação de Exoneração do ICMS via DI

O pedido de exoneração de ICMS poderá ser solicitado em tela com envio de documentos digitais pelo declarante ou o próprio importador, por meio de consulta às DI(s) registradas e será respondido pelas SEFAZ. Uma vez solicitado a exoneração pelo PCCE será bloqueado o envio da declaração do ICMS no Siscomex, e não será necessária entrega documental relativo à exoneração do ICMS ao terminal / depositário, que será informado da exoneração do ICMS pelos sistemas atuais de consulta a DI pelo Siscomex.

Apenas um estado responde por cada solicitação de exoneração realizada sobre uma DI.

ALERTA: Recomenda-se o uso do PCCE para solicitar uma exoneração do ICMS para os estados que não tem sistemas próprios de controle de importação e operam por meio de autorizações via GLME – Guia de Liberação de Mercadorias Estrangeiras carimbadas em papel; ou em situações excepcionais em estados que possuem sistemas de controle de importação e vistos automáticos, e por alguma razão necessite da entrega documental em papel.

As operações que podem ser registradas por meio do PCCE constam do normativo (s) que lhe dão suporte jurídico, o (s) qual (is) são alterados a cada nova evolução do sistema:

Uma vez feito *login* no Portal Siscomex, o acesso à funcionalidade "Nova Solicitação" se dará acessando-se o Módulo "Importação" >> Menu "Pagamento Centralizado" >> "ICMS – Solicitações de Pagamento / Exoneração" >> "Nova"



Passo 1: Consulta e localização da DI a ser feito nova solicitação

1. O sistema disponibilizar os filtros de campos a serem preenchidos:



- 2. Declarante: Informa tipo de declaração: DI. O tipo Duimp será explicado mais adiante neste manual e não terá nesta versão retorno pelas SEFAZ, será apenas uma declaração;
- 3. Informar o CPF/CNPJ do importador pelo qual é representante; data e hora do início e data e hora do final do registro da DI. ALERTA: o período padrão de consulta são 30 dias, podendo ser alterado para um período de no máximo 90 dias. Caso a Di tenha sido registrada antes de 30 dias é preciso alterar o filtro período padrão ou não vão aparecer nenhum registro de DI.
- 4. Se desejar reduzir a lista de DI utilizar também valor inicial ou final CIF;
- 5. Caso o declarante já saiba o número da DI pode informar diretamente procurando declaração por "Número da Declaração";
- 6. Clicar em "Consultar".

Passo 2: Preenchimento de nova solicitação de exoneração do ICMS

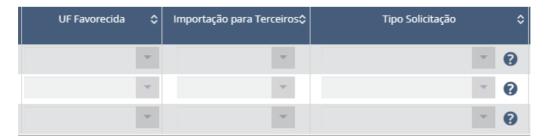
ICMS - Solicitar Cálculo Pagamento/Exoneração



- 7. ALERTA: Caso a situação da DI seja "Com Pendência", veja qual é pendência passando o ponteiro do mouse sobre o campo, e aparecerá uma mensagem informando. A pendência pode ser falta de vínculo da DI a um CE mercante (CARGA), ou falta da Declaração ou pagamento do AFRRM do CE mercante vinculado.
- 8. Ao clicar no número da declaração se tem acesso à consulta inteira da declaração, também pode se acessar de forma resumida as informações relevantes ao clicar no "+" ao lado do número:



9. Caso a situação seja "Aguardando solicitação", prossiga para o preenchimento dos campos UF favorecida, Importação para Terceiros e Tipo de Solicitação:



10. Para o momento, caberá ao importador, à luz da legislação estadual, decidir qual será a unidade da federação (estado) favorecido com o ICMS na importação. Caberá a este estado a análise e retorno da solicitação – possíveis exigências, deferimento ou indeferimento da solicitação de exoneração.

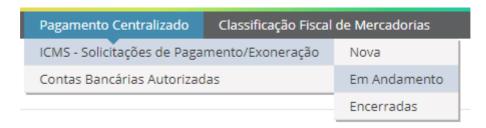


11. O campo UF favorecido terá no máximo três opções extraídas da declaração de importação caso seja distinta: UF de Despacho; UF do Importador; UF do Adquirente.

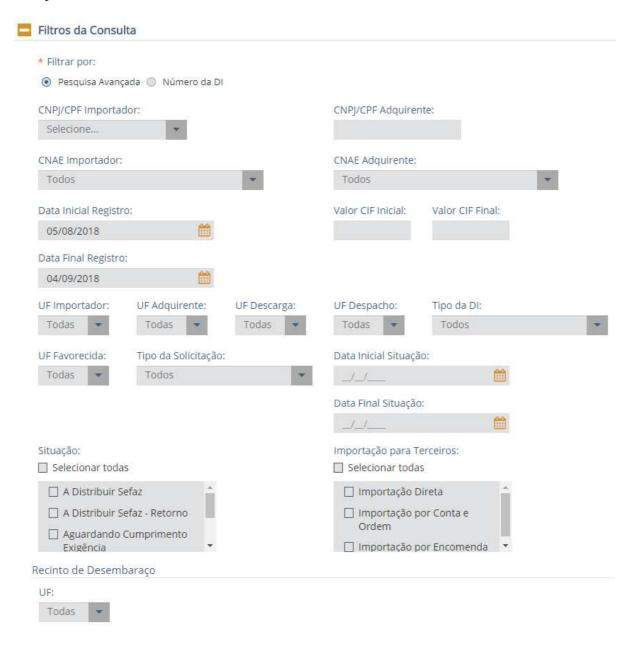


- 12. Caberá também ao importador deixar claro se a importação é própria ou realizada para terceiros, e neste caso indicar se é por conta e ordem ou por encomenda.
- 13. ALERTA: Na grande maioria dos estados, a UF favorecida do ICMS na importação é a UF do Importador quando se tratar de importação própria ou importação para terceiros por encomenda; ou a UF do Adquirente quando se tratar de importação para terceiros por conta de ordem. Excepcionalmente alguns estados para determinadas situações a UF do favorecido deverá ser a UF do local do Despacho onde se adentrou a mercadoria estrangeira no país. Caberá ao importador interpretar a legislação estadual e se responsabilizar pela escolha.
- 14. Também deve preencher o campo tipo de solicitação, que para o momento terá apenas "Exoneração Integral com Anexação de Documentos".
- 15. O campo mês / ano de referência ao pagamento do ICMS não será preenchido nesta versão.
- 16. Após marcar solicitações e preencher seus campos, clicar em "Solicitar". A partir deste momento será criado uma solicitação de exoneração do ICMS e poderá ser visualizada no menu "Em Andamento":

Passo 3: Envio de documentos digitais e respostas às exigências fiscais



- 17. Após solicitado nova exoneração, o representante deverá ir ao menu "ICMS Solicitações de Pagamento / Exoneração" >> "Em Andamento" e filtrar as solicitações enviadas:
- 18. Alerta: O filtro padrão traz apenas as DIs registradas nos últimos 30 dias. Caso precise listar DI mais antigas alterar o filtro de Data inicial e Final. O período máximo de filtragem é de 90 dias.



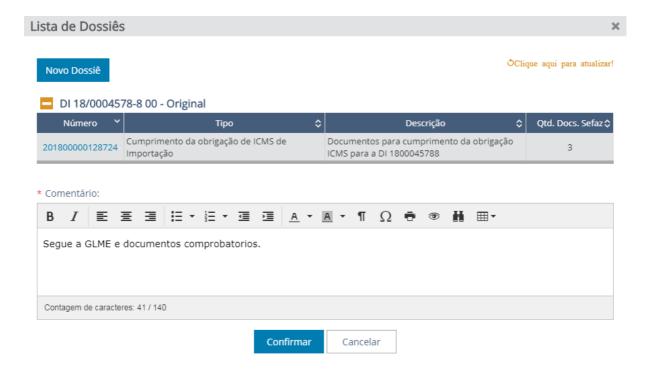
19. Ao se visualizar a lista de DIs também pode se usar o botão "Filtrar" para filtrar qualquer campo visualizado na grade:



20. Uma vez localizado a DI em andamento deve-se anexar os documentos necessários para solicitar uma exoneração do ICMS, anexando um PDF preenchido da GLME – Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira e documentos comprobatórios que a instruem para análise do auditor-fiscal da UF favorecida.



21. Ao clicar para anexar/visualizar documentos será mostrado tela com possíveis dossiês documentais eventualmente já criados para esta DI (caso de situações onde tenha se caído em canal diferente de verde pela RFB ou haja necessidade de envio de documentos para alguns órgãos anuentes). Caso não se tenha nenhum dossiê criado anteriormente, criar "Novo Dossiê" ou então clicar no número do dossiê existente para se visualizar os documentos já enviados ou anexar novos.



22. O representante pode permitir visualização de documentos já enviados para as SEFAZ, anexar novos documentos, e tecer algum comentário sobre os documentos enviados ou mesmo prestar informações diretamente. ALERTA: o status da solicitação de exoneração será alterado apenas após se fazer algum comentário e se apertar o botão confirmar. A partir deste momento a SEFAZ da UF favorecida passará a analisar a solicitação.



23. Aperte o botão "Anexar Documentos" para incluir os documentos comprobatórios:



24. É necessário se informar o tipo de documento e se adicionar um a um, e depois se fazer o upload dos arquivos. Cabe ao representante se informar junto a SEFAZ favorecida quais os documentos que devem ser enviados em função tratamento tributário referente a exoneração solicitada.

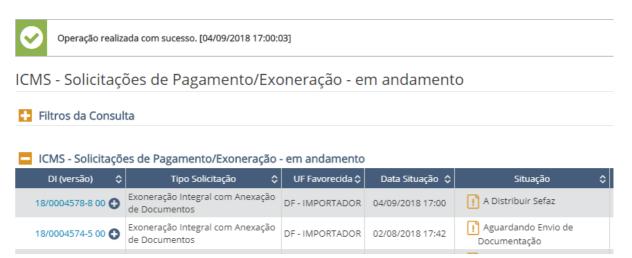
Documentos a serem assinados e anexados ao dossiê (ainda podem ser anexados 37 documentos desta vez.):

Гіро	Descrição	Órgãos	Arquivo selecionado	Status	Açõe
Comprovante ICMS (recolhimento ou exoneração)	Número: 1	[RFB, SEFAZ]	guia_de_liberacao.doc	Incluído	0
Conhecimento de Embarque	Número: 1	[RFB, SEFAZ]	Conhecimento de Embarque.docx	Incluído	
Nota Fiscal Eletrônica	Chave de Acesso: 92578239857289572395789793	[RFB, SEFAZ]	<u>±</u>		0

- selecione arquivos com até 15MB nos formatos TXT, RTF, DOC, DOCx, ODT, CSV, XLS, XLSx, ODS, PDF, PPT, PPTx, ODP, XML, BMP, PNG
 e JPG
- documentos ilegíveis serão desconsiderados, ao digitalizar documentos recomenda-se configurar a resolução do scanner para 300dpi.
- ▼ Estou ciente de que a partir da inclusão dos órgãos os documentos estarão disponíveis para os mesmos.



25. Após tecer comentários aperta o botão confirmar (tela Lista de Dossiês), será exibido mensagem de sucesso e a solicitação passaram para a situação "A Distribuir Sefaz":



26. A Sefaz distribuirá a solicitação para algum auditor-fiscal e quando isto acontecer será alterado a situação para "Distribuída – Em Análise Sefaz".



27. O auditor-fiscal irá analisar os documentos enviados e deliberar sobre a exoneração ou caso necessário solicitar outras informações ou documentos por meio de uma exigência que irá alterar a situação da solicitação para "Aguardando Cumprimento de Exigência". Para acessar qual foi a exigência solicitada deve consultar o "Histórico das Situações".



28. O histórico da situação se consulta todo o diálogo entre a SEFAZ e o importador, quais foram as exigências feitas e os comentários de respostas e documentos enviados:

Histórico de Situações da Declaração

DI 18/0004196-0 00 - Original

Data Situação ♦	Situação 🗘	Responsável 🗘	Justificativa	٥
Dara Sirnačao 🔷	Situação 🗸	Responsavei 🗸	Justilicativa	~
14/06/2018 - 10:08	Aguardando Cumprimento Exigência	CPF não cadastrado.	apresentar glme , certidao negativa de divida ativa	
14/06/2018 - 09:49	Distribuída - Em Analise Sefaz	CPF não cadastrado.		
13/06/2018 - 17:09	Distribuída - Em Analise Sefaz	CPF não cadastrado.		
13/06/2018 - 16:37	A Distribuir Sefaz	CPF não cadastrado.	certidao de divida ativa	2
13/06/2018 - 16:20	Aguardando Envio de Documentação	CPF não cadastrado.		

29. No Histórico das situações se consulta todo o diálogo entre a SEFAZ e o importador, quais foram as exigências feitas e os comentários de respostas e documentos enviados.

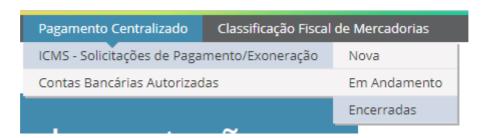
Passo 4: Cancelamento uma Solicitação de Exoneração



- 30. Enquanto não houver deferimento pela Sefaz, uma solicitação de pagamento / exoneração pode ser cancelada, e ela pode ser novamente refeita consultando a DI na tela de nova solicitação de exoneração.
- 31. Alerta: uma solicitação cancelada restaura a situação inicial da DI e permite se fazer nova solicitação pelo PCCE ou prosseguir pela forma antiga por meio da Declaração do ICMS no Siscomex e com entrega documental em papel da Guia de Exoneração de Mercadoria Estrangeira carimbada pela SEFAZ. Após o deferimento pela SEFAZ, a solicitação de pagamento/exoneração não poderá ser mais cancelada. Caso ocorra algum erro no deferimento, será necessário criar uma DI retificadora. O Auditor-fiscal da SEFAZ poderá inserir um novo documento informando o motivo da necessidade de retificação da DI. Importante observar que o deferimento da SEFAZ, com a consequente liberação da mercadoria ou bem, não tem efeito homologatório, sujeitando-se o importador, adquirente ou o responsável solidário ao pagamento do imposto, das penalidades e dos acréscimos legais, quando cabíveis.
- 32. Caso seja enviado uma DI retificadora, a solicitação será automaticamente cancelada, neste caso será necessário se refazer nova solicitação com base na DI / versão atual.
- 33. Uma vez cancelada uma solicitação por DI retificadora ela poderá ser consulta na tela de "Encerradas".

Passo 5: Consultar uma Solicitação de Exoneração Encerrada

34. As solicitações de exonerações Deferidas (Autorizadas), indeferidas e canceladas por importador ou por retificação de DI poderão ser visualizadas na tela Menu "Pagamento Centralizado" >> "ICMS – Solicitações de Pagamento / Exoneração" >> "Encerradas":



- 35. Nesta Tela poderá se filtrar e visualizar todas as solicitações encerradas em todas as unidades da federação. Caso haja entrega da carga por um terminal ou depositário a situação da solicitação passará para "Carga Entregue", com acesso ao CPF de quem entregou a carga e de quem recebeu na tela do Histórico das Situações.
- 36. Alerta: Todas as operações encerradas serão visualizadas pelas SEFAZ de todos os estados nacionalmente. Assim caso a escolha da UF favorecida não seja a correta o estado preterido poderá instaurar um procedimento fiscal junto ao importador.



2. Contas Bancarias Autorizadas via Duimp [em construção]

O pagamento dos tributos federais declarados na Declaração Única de Importação – Duimp serão pagos por meio de débito automático em contas previamente autorizadas na rede bancária pelo responsável pela conta e depois de efetuado o seu cadastramento pelo representante da empresa no Portal Único do Comercio Exterior - Menu "Pagamento Centralizado" >> "ICMS – Solicitações de Pagamento / Exoneração" >> "Contas Bancarias Autorizadas":



Todos pagamentos poderão ser acompanhados por meio de consultas por empresa e por representante. Em versões futuras do PCCE será possível se efetivar o pagamento também dos tributos estaduais.

anexação eletrônica de documentos

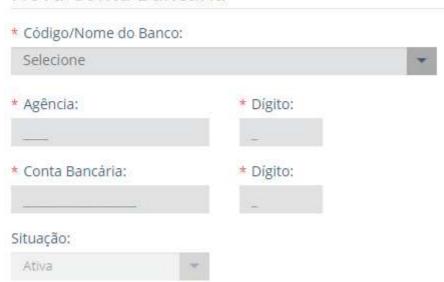
Passo 1: Cadastrar contas bancárias pré-autorizadas no banco

37. ALERTA: ao acessar a opção do menu acima, será necessário escolher o contexto das informações a serem prestadas, para isto é preciso digitar o CPF ou o CNPJ do importador, pelo qual a conta será vinculada:

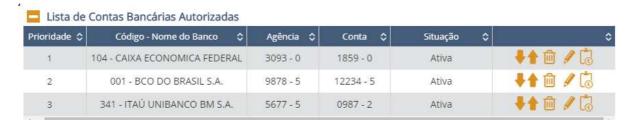


- 38. O cadastro de contas e ordem de prioridade para efetuar debito automático vinculadas ao CNPJ/CPF do Importador e CPF do usuário representante corrente. Clicar no botão "Nova Conta".
- 39. Preencher com dados bancários, incluindo o digito verificador da agencia e da conta.

Nova Conta Bancária



40. Pode ser cadastrado mais de uma conta por importador / usuário representantes. Alerta: não será efetuado o registro da Duimp sem ao menos uma conta pré autorizada cadastrada no PCCE.



- 41. Pode ser cadastrado mais de uma conta por importador / usuário representantes. As contas cadastradas podem ser priorizadas na ordem pelo qual serão realizados os débitos automáticos para pagamento dos tributos federais no momento do registro da Duimp. Nas próximas versões será possível também se debitar automaticamente para o pagamento do tributo estadual (ICMS) e até encargos privados, cujas instituições tenham optado por a se integrar ao PCCE.
- 42. ALERTA: a primeira conta bancária priorizada será aquela que será acionada para o débito automático. Caso haja retorno do banco da impossibilidade de pagamento, seja por ausência de saldo, por falta de autorização pelo responsável pela conta para efetuar o debito débito automático, ou que o CPF do usuário declarante não foi autorizado pelo responsável pela conta, será comandado novo pagamento utilizando-se a próxima conta priorizada. Segue um exemplo de formulário de autorização do Banco do Brasil que deve ser feito na rede bancária. A qualquer momento o representante pode alterar a ordem de débito das contas.

Autorização de Débito em Conta Via Siscomex

Ao Banco do Brasil

Autorizamos o Banco do Brasil, a debitar em nossa conta, abaixo indicada, o valor correspondente aos impostos/Taxas e Contribuições sobre importação de nossa responsabilidade.

Estamos cientes que:

- 1 Devemos manter na referida conta saldo suficiente e disponível para acolhimento dos valores devidos.
- 2 Esse Banco não efetuará o lançamento do débito autorizado, na decorrência de insuficiência de saldo disponível na conta indicada no momento do débito.
- 3 A autorização é exclusiva para o sistema de débito em conta relativo ao pagamento dos impostos, taxas e contribuições sobre importação, e da taxa de utilização do Siscomex.
- 4 Os débitos somente poderão ser efetivados se comandados pelos titulares dos CPFs abaixo indicados (despachantes).
- 6 A presente autorização terá início a partir desta data, podendo ser cancelada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante comunicação escrita.

AGÊNCIA	CORRENTE	CPF DO DESPACHANTE	NOME	CNPJ DO IMPORTADOR	NOME
					_

Assinaturas Autorizadas pelas contas a serem debitadas

Passo 2: Consultar histórico de movimentações bancárias

43. Os débitos em conta efetuados, eventuais estornos e erros de processamento do pagamento poderão ser facilmente consultados por meio da consulta ao histórico de utilização da conta :



44. Os registros das movimentações podem ser consultados mediantes filtros:

CPF do Representante:		Data Inicial:	Data Final:	
598.939.745-34	× *	01/09/2018	05/09/2018	
Tipo de Operação:		Número Duimp:	Protocolo:	
Todas				
Situação:				
Todas	*			

45. Por padrão o campo CPF do Representante vem preenchido com o CPF do usuário representante corrente. Pode ser visualizado relatórios para qualquer representante que tenha cadastrado no PCCE e utilizado a mesma conta bancária para registrar Duimps deste importador. É possível também se visualizar o relatório de movimentações bancárias da conta de forma consolidada para o importador, basta excluir o valor do campo CPF do representante.



46. Caso tenha sido estornado ou erro, será possível acessar a mensagem de erro para verificação do ocorrido e tomar medidas cabíveis.